LEI Nº 3197 de 29 de junho de 2001

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 02/99.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suprir as vagas de auxiliar de escritório criadas pela Lei Municipal nº 3.040, de 29 de junho de 2.000, mediante aproveitamento dos candidatos aprovados no concurso público objeto do Edital nº 02/99, homologado na data de 02 de junho de 2.000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de junho de 2001.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal em exercício